



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 02/2024 - PMBqBM/UFJF-GV - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023/2024

O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da Universidade Federal de Juiz de Fora Campus Governador Valadares (UFJF/GV) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Edital nº 6/2024.

1. Escopo

1.1 O presente Edital de Seleção Interna vincula-se ao Edital no 6/2024 da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf.

2. Requisitos das candidaturas

2.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos listados no item 8.3 do Edital 6/2024, a saber:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário

deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Processo seletivo

3.1 De acordo com o Edital 6/2024 - PDSE/CAPES, o processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da PróReitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

3.2 O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que terá um docente orientador pleno do PMBqBM - UFJF/GV como presidente. Caso seja necessário, o mesmo poderá convidar novos membros para compor a Comissão Avaliadora. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

3.3 Seguindo decisão do Colegiado Local do PMBqBM, caso haja uma única candidatura, o mesmo será indicado diretamente desde que atinja os requisitos do Edital 6/2024 PDSE/CAPES.

4. Objeto do presente Edital

4.1 O PMBqBM-UFJF-GV fará uma única indicação à PROPP de discente apto a receber a bolsa para estágio entre 3 e 6 meses, a ser iniciado entre setembro e novembro de 2024, segundo o Edital 6/2022 - PDSE/CAPES.

5. Cronograma da seleção interna no PMBqBM dos candidatos

5.1 . A seleção interna será norteadada pelos seguintes prazos/etapas:

- 12/04/2024 - Publicação do Edital no site do Programa (<https://www2.ufjf.br/pmbqbm/selecao-e-ingresso-1/programa-doutorado-sanduiche-externo-pdse/>);
- 15 a 19/04/2024 - Período de inscrições, via e-mail da Coordenação do Programa (coord.pmbqbm.gv@ufjf.br);
- 22/04/2024 -Homologação das inscrições pela Secretaria Unificada de Pós-graduação - ICV - UFJF/GV;
- 24/04/2024 - Seleção do(a) candidato(a) para Comissão Avaliadora;
- 25/04/2024 - Publicação do resultado preliminar da Seleção na página do Programa;
- 25 a 26/03/2024 - Interposição de recursos à homologação das inscrições, via e-mail da Coordenação do Programa (coord.pmbqbm.gv@ufjf.br);
- 29/04/2024 – Análise de recursos e Publicação do Resultado do recurso no site do Programa;
- 29/04/2024 - Publicação do resultado final da seleção interna no site do Programa; e
- 29/04/2024 - Indicação do nome do discente selecionado à PROPP.

6. Procedimentos para inscrição

6.1 Atendendo aos requisitos dispostos no item 2, os candidatos à seleção interna do PMBqBM - UFJF/GV devem enviar os documentos abaixo descritos para o endereço eletrônico coord.pmbqbm.gv@ufjf.br, com cópia para o seu respectivo orientador, com o assunto "Inscrição na Seleção PDSE/CAPES 2023". A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF:

6.2 Os documentos solicitados são aqueles que deverão compor o item 9.2.2 do Edital 6/2024 - PDSE/CAPES, em especial:

I - Proposta de pesquisa do item 9.2.1 (item I) do edital da CAPES, seguindo o modelo :

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.);
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados.

II. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V associado ao referido edital.

IV. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II associado ao referido edital;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III associado ao referido edital;

IV. Número de registro ORCID.

V. Currículo lattes atualizado.

VI. Histórico escolar em andamento extraído do SIGA/UFJF e Comprovante de Qualificação (quando já realizada).

6.3 Os candidatos devem acrescentar à documentação a ser enviada, um cronograma explicitando as atividades a serem desenvolvidas quando de seu retorno ao Brasil, incluindo etapas de disciplinas faltantes a serem cursadas, período de pesquisa a ser concluída (se for o caso) e atividade de difusão de sua experiência no exterior (seminário/palestra). Tal cronograma deve considerar as etapas de

qualificação e defesa da tese observando a obrigação de não ultrapassar o tempo total para a conclusão do doutorado.

7. Critérios de julgamento

7.1 Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.2 Os critérios deverão ser estabelecido pela Comissão Avaliadora onde deverão ser atribuídos 40 pts ao Plano de trabalho, 40 pts ao do Currículo Lattes e 20 pts desempenho acadêmico (média das disciplinas cursadas durante o período de doutorado no PMBqBM).

7.3. O(A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho, Currículo e desempenho acadêmico – será indicado(a) para receber a bolsa. Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação em Desempenho Acadêmico. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

7.4 Caberá aos candidatos acompanharem os resultados das etapas deste processo seletivo no site do Programa, bem como a impetração de recurso em todas as etapas deste edital.

7.5 Não será possível aos candidatos complementarem posteriormente a documentação exigida no ato das inscrições deste edital.

8. Disposições gerais

8.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFJF/GV o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL CAPES Nº 6/2024.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou indicado(a) pelo PMBqBM à vaga se manter informado(a) das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido pelo EDITAL Nº 6/2024 PDSE/CAPES.

Governador Valadares, 12 de abril de 2024.

JEFERSON GOMES DA SILVA
Coordenador Local do PMBqBM/UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1780408** e o código CRC **6E7FB57A**.
